

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 1397

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-04-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASUNTO: Pergunta n.º 1848/XIV/2.ª, de 15 de abril de 2021, PSD
Revisão da Convenção de Albufeira**

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 1848/XIV/2.ª, de 15 de abril de 2021, formulada pela Senhora Deputada Filipa Roseta e pelos Senhores Deputados Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Paulo Leitão, Nuno Miguel Carvalho, Hugo Patrício Oliveira, João Moura, Rui Cristina, António Maló de Abreu, António Lima Costa, António Topa, João Gomes Marques, José Silvano, Emídio Guerreiro e Pedro Pinto, do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. A revisão da Convenção Albufeira é um processo bilateral complexo, de natureza técnica, mas sobretudo político-diplomático dependente da vontade das duas partes enquanto países soberanos.

Nesse sentido, as duas partes têm estado a trabalhar na definição do regime de caudais no Pomarão, por acordar desde a revisão operada em 2008.

Assim, por proposta de Portugal, na XIXª Reunião Plenária, em março de 2017, a Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção (CADC) deliberou a criação de um grupo de trabalho *ad hoc* para tratar a problemática do regime de caudais no Pomarão - Guadiana.

Posteriormente, na XXIª Reunião Plenária da CADC, realizada a 25 de outubro de 2018, novamente por proposta de Portugal, foi criado o Grupo de Trabalho sobre Qualidade da Água no Rio Tejo para acompanhamento da evolução das condições na cascata de albufeiras do troço transfronteiriço, bem como das massas de água que as afetam. Não tendo como mandato formal a revisão de regime de caudais da Convenção no rio Tejo, este grupo de trabalho tem vindo a acompanhar de perto a evolução desse mesmo regime no âmbito da análise dos aspetos de qualidade da água no rio Tejo, em particular no troço espanhol.



2. Na perspetiva de Portugal, seria desejável a densificação do regime de caudais em Cedillo, designadamente com a adoção de um caudal mínimo diário, mais consentâneo com as necessidades ambientais.

Na perspetiva de Espanha, contudo, os efeitos das alterações climáticas já se refletem nas afluências naturais do Tejo à entrada de Portugal (albufeira de Cedillo), com uma redução de 26% no período 1980-2011, facto que será um argumento a considerar em qualquer negociação.

Portugal permanece empenhado em insistir com Espanha para abertura de um processo negocial visando a alteração dos regimes de caudais no Tejo, prosseguiremos o trabalho no quadro da Convenção em vigor, aperfeiçoando os mecanismos de articulação, quer no planeamento (PGRH e Planos de Seca) quer na gestão (execução do programa de medidas, mecanismos de vigilância e alerta).

Por outro lado, está em curso um projeto conjunto apoiado pelo INTERREG que inclui a monitorização conjunta das massas de água fronteiriças e transfronteiriças e a harmonização dos critérios de avaliação do seu estado, as quais, juntamente com o levantamento das pressões vão permitir definir medidas mais orientadas para a consecução dos objetivos ambientais.

A Recomendação nº 3 foi cumprida? Em que termos?

Ver resposta à pergunta 1.

A Recomendação nº 4 foi cumprida? Em que termos?

Relativamente ao acesso aos resultados da monitorização, as autoridades de Espanha disponibilizam já atualmente em plataformas dedicadas e em boletins temáticos, informação em tempo real e a posteriori, das suas estações de monitorização, de que é exemplo a estação automática da qualidade da água na albufeira de Cedillo. Por outro lado, a Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA) tem vindo a solicitar, quando justificado, informação específica à parte espanhola, que tem permitido validar ocorrências anómalas.

No que respeita à informação da monitorização em Portugal, os resultados obtidos são colocados no Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH).

Importa também referir que está em curso o Projeto Programa de Avaliação Conjunta das Massas de Água das Bacias Hidrográficas hispano-portuguesas, financiado pelo Programa Interreg V A. Espanha - Portugal, que tem por principais objetivos promover a cooperação nas bacias internacionais, garantir uma maior harmonização das metodologias de avaliação do potencial/estado ecológico e melhorar a integração dos objetivos ambientais da DQA com a Diretiva Habitats.

No âmbito deste projeto estão a ser monitorizadas, de acordo a Diretiva Quadro da Água/Lei da Água, as seis massas de água partilhadas com Espanha.

A Recomendação nº 5 foi cumprida? Em que termos?

Nos regimes de licenciamento de utilização dos recursos hídricos dos dois países estão definidas obrigações de autocontrolo e de monitorização da massa de água recetora.

A Recomendação nº 6 foi cumprida? Em que termos?

A Recomendação nº 7 foi cumprida? Em que termos?

No quadro da Convenção tem-se vindo a aperfeiçoar os mecanismos de articulação, quer no planeamento (PGRH e Planos de Seca) quer na gestão (execução do programa de medidas, mecanismos de vigilância e alerta).

Neste momento estão a decorrer os trabalhos de preparação do 3.º ciclo de planeamento e pretendemos desenvolver uma articulação ainda maior do que aquela que se verificou na elaboração dos planos do 2.º ciclo aprovados em 2016.

Assim, por exemplo, em setembro de 2020 foram realizadas videoconferências conjuntas de Portugal e Espanha no âmbito da participação pública dos documentos das QSiGA / EpTI do 3.º ciclo de planeamento das bacias hidrográficas luso-espanholas. Existiram quatro sessões “Douro” 07/set (ES); “Minho e Lima”, 08/set (PT); “Tejo”, 09/set (PT); “Guadiana”, 10/set (ES).

A Recomendação nº 8 foi cumprida? Em que termos?

Durante a vigência do 2.º ciclo de planeamento foi elaborado o “Documento de coordenação do processo de avaliação intercalar das medidas do ciclo de planeamento 2016-2021 para as bacias hidrográficas internacionais partilhadas por Espanha e Portugal”, que inclui a avaliação intercalar conjunta do nível de implementação das medidas definidas para as massas e água fronteiriças e transfronteiriças. Pode ser consultado no site da APA:

<https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=1458>

A Recomendação nº 9 foi cumprida? Em que termos?

As penalizações associadas às contraordenações identificadas estão definidas na lei cabendo aos tribunais a sua aplicação.

A Recomendação nº 10 foi cumprida? Em que termos?

Não se percebe o âmbito da recomendação.



A Recomendação nº 11 foi cumprida? Em que termos?

Ver resposta Recomendação 1.

A Recomendação nº 12 foi cumprida? Em que termos?

A Recomendação nº 13 foi cumprida? Em que termos?

A barragem de Pracana e de Castelo do Bode (última da cascata do Zêzere) foram dotadas com dispositivos próprios para o lançamento de caudais ecológicos. Enquanto decorrem os trabalhos conjuntos no âmbito do GT ad hoc sobre o Tejo, a barragem de Belver garante um volume mínimo diário de 1 hm³ independentemente das afluências de Espanha.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/VR